

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Limpeza anual do reservatório de água e cisterna do Porto de Laguna

### 2) OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção química anual de reservatório de água e cisterna, a serem executados no Porto de Laguna, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários.

### 3) JUSTIFICATIVA

Atendimento da recomendação da ANVISA de que a limpeza de caixa d'água deve sempre ser feita a cada 6 (seis) meses. Portaria nº 2.914 da ANVISA, art. 13 parágrafos I ao XII. (**Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.**)

### 4) ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá realizar o serviço de limpeza do reservatório e da cisterna, de acordo com as normas da Agência Nacional Vigilância Sanitária - ANVISA. Portaria nº 2.914.

a) Para a execução dos serviços aqui estabelecidos é indispensável que a empresa possua **Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE)** correspondente a Porto, para a atividade de limpeza e desinfecção de superfície, caso contrário não poderá participar da presente licitação.

b) O local de realização dos serviços não possui escada para acesso, portanto este deve ser providenciado por parte da CONTRATADA para que chegue ao topo e obtenha êxito na execução dos serviços, nesse sentido, a empresa ganhadora deve possuir equipamentos apropriados como: plataforma elevatória, guindaste ou similares para a realização da atividade aqui descrita.

**Altura: Reservatório: 35,00 metros    Cisterna: 4,00 metros**

c) Fica sob-responsabilidade da CONTRATADA durante a realização dos serviços, utilizar, se necessário, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) certificados e aprovados pelo Ministério do Trabalho, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente.

d) A CONTRATADA deverá fornecer após a realização dos serviços documento que contenha o registro de limpeza do reservatório e cisterna d'água do Porto de Laguna, bem como um laudo de qualidade de água, que vai ser apresentado para o órgão fiscalizador ANVISA.

e) A CONTRATADA deverá fornecer ART dos serviços realizados;

f) O local para execução dos serviços será realizado no Porto de Laguna, Avenida Getúlio Vargas, 728 – Magalhães, Laguna/SC, CEP: 88790-000.



g) Descrição dos locais onde será realizada a limpeza e desinfecção química.

**SCPAR**

Parcerias & Negócios Estratégicos

Descrição	Tamanho:
<b>CISTERNA</b>	Possui: 380 m <sup>3</sup> Diâmetro: 13m Altura: 3m
<b>CAIXA D' ÁGUA</b>	Consumo: 117.000 litros RTI: 80.000 litros Total: 197.000 litros Altura: 34,46 m Diâmetro: 6,23 m

## 5) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

Os serviços de limpeza, sanitização e desinfecção química devem ser executados da seguinte forma:

- Para a execução dos serviços, avaliar a melhor forma de acesso ao reservatório ou caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;
- Verificar antecipadamente o reservatório e cisterna as condições de acessibilidade; o estado da caixa e da tampa, se a(s) bôia(s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a fiscalização;
- Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;

### **5.1 Procedimentos de limpeza dos reservatórios e caixas d'água:**

- a) Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório ou caixa;
- b) Utilizar a água da caixa ou reservatório até o limite do nível de saída, como forma de evitar o desperdício de água tratada;
- c) Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;
- d) Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;
- e) Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou bucha de fio de plástico; nunca utilize sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;
- f) Evitar comprometer a impermeabilização interna, quando existir, das bordas (paredes) e fundo da caixa ou reservatório;
- g) Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Não esgote esta água suja pelo fundo da caixa, pois poderá contaminar as tubulações prediais;
- h) Enxaguar a caixa ou reservatório com esguicho de água limpa;

- i) Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa; não permitir a saída de resíduos pela tubulação de distribuição;
- j) Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;
- k) Promover a limpeza da tampa da caixa ou reservatório se houver;
- l) Aguardar por duas horas até iniciar o processo de desinfecção;
- m) Inspecionar se existem possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar ao Gestor do contrato para os reparos necessários;
- n) Havendo mais de um reservatório, o serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelos reservatórios inferiores e, posteriormente, ser estendido aos reservatórios superiores, evitando a interrupção do abastecimento;
- o) Nos reservatórios superiores fechar o(s) registro(s) da(s) coluna(s) de distribuição de água, não permitindo a passagem de água entre diferentes reservatórios;
- p) No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída;

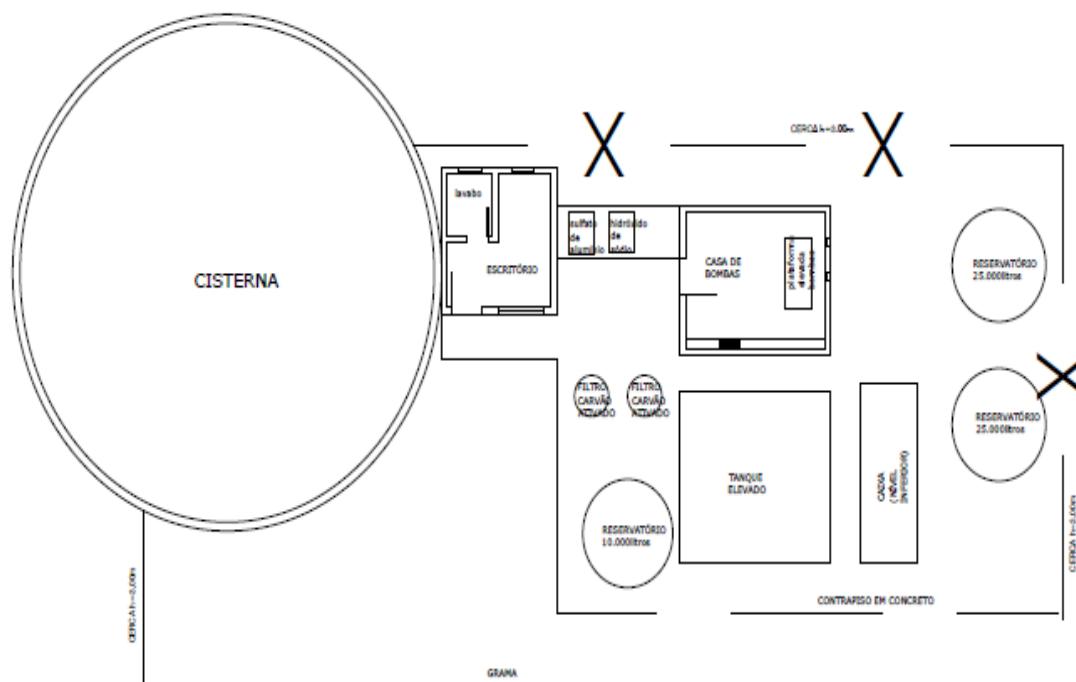
**5.2 Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção dos reservatórios e caixas d'água:**

- a) Proceder a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) - utilizar 1 (um) litro de hipoclorito de sódio a 2,5%, para cada 1000 l de água, umedecer as paredes dos reservatórios com o desinfetante por três vezes com intervalo de 30 (trinta) minutos para cada aplicação, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
- b) Enxaguar as paredes da caixa ou reservatório com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;
- c) Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção.
- d) Não permitir a saída de resíduos pela saída de distribuição de água limpa;
- e) Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxágüe;
- f) Proceder limpeza e desinfecção da tampa do reservatório ou caixa d'água;
- g) Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa ou reservatório;
- h) Inspecionar a existência de possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar a fiscalização do Porto de Laguna para os reparos necessários;
- Restabelecer o abastecimento de água tratada;
- Colar etiqueta auto-adesiva, resistente a intempéries e indelével, no lado externo do reservatório ou caixa d'água, constando informações do serviço executado (data da limpeza e

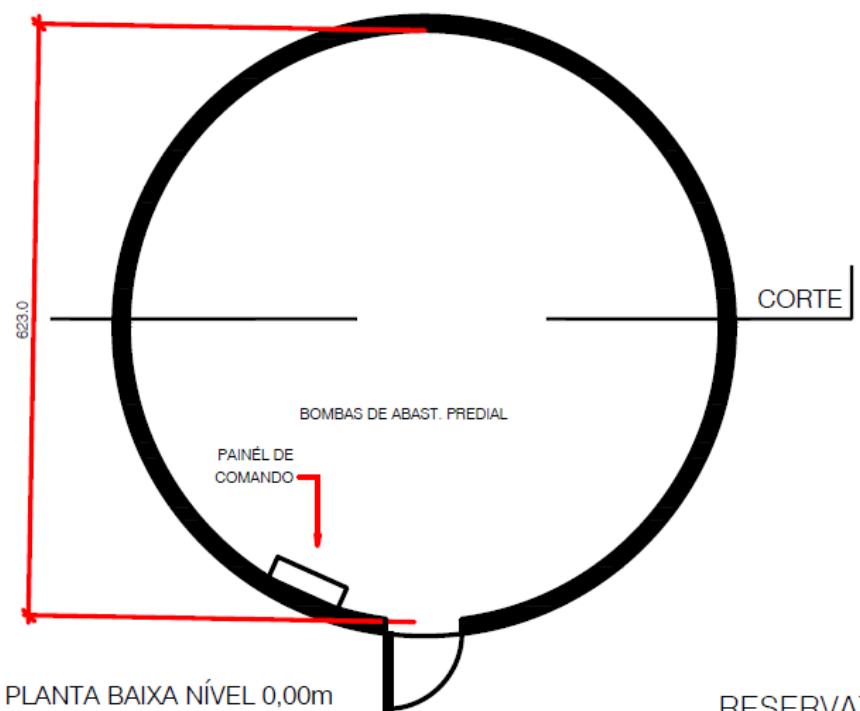
desinfecção, nome da empresa, nome do profissional);

- Verificar as condições das tampas para verificar se estão devidamente vedadas de modo a impedir a entrada de poeira, insetos e outros tipos de organismos que propiciem a contaminação da água. Caso não estejam, a contratada deverá comunicar ao Gestor do contrato, para a adoção das medidas cabíveis;
- Fazer a retirada de telhas, onde for necessário para a execução do serviço, e sua adequada recolocação no final dos serviços;
- Proceder regularmente a limpeza e remoção de resíduos e do lixo resultante dos serviços, se houver, para local apropriado, evitando transtorno ao funcionamento das atividades do Porto de Laguna
- Por ocasião da entrega final dos serviços em cada caixa de água ou reservatório, a fiscalização designada realizará vistoria de avaliação da qualidade com vistas ao aceite dos serviços ou, se for o caso, a execução de eventuais correções;
- Qualquer irregularidade verificada após a conclusão dos serviços é de responsabilidade da empresa contratada, devendo repor telhas quebradas e tubulações entupidas, quanto for o caso, decorrentes da execução dos serviços;
- Aceitos os serviços, subsiste na forma da lei a responsabilidade da empresa contratada pelos serviços prestados.
- O quantitativo de caixas d'água e seus respectivos volumes estão indicados neste Termo de Referência Simplificado.
- Os serviços (limpeza e desinfecção) deverão ser executados durante final de semana e/ou feriados e devem ser agendados previamente com a administração do Porto de Laguna, preferencialmente, por meio do e-mail [portodelaguna@scpar.sc.gov.br](mailto:portodelaguna@scpar.sc.gov.br) ou pelo telefone 48 3644-0183;
- Havendo impedimento na execução dos serviços, nas datas e horários agendados, proceder a remarcação com Gestor do contrato para data mais próxima possível.
- Durante a vigência do contrato serão realizadas, no mínimo, duas limpezas em cada uma das caixas d'água constantes neste Termo de Referencia Simplificado, sendo a primeira delas nos primeiros 30 (trinta) dias contados da data da Ordem de Serviço, e a segunda, após 6 (seis) meses do encerramento da primeira, num período de trinta (30) dias, sempre mediante prévio agendamento.
- Os locais envolvidos na execução dos serviços deverão ser entregues limpos pela Contratada, que deverá providenciar a remoção e a destinação dos dejetos, embalagens e vasilhames de produtos utilizados para a limpeza.

## 6) DETALHE DA CISTERNA

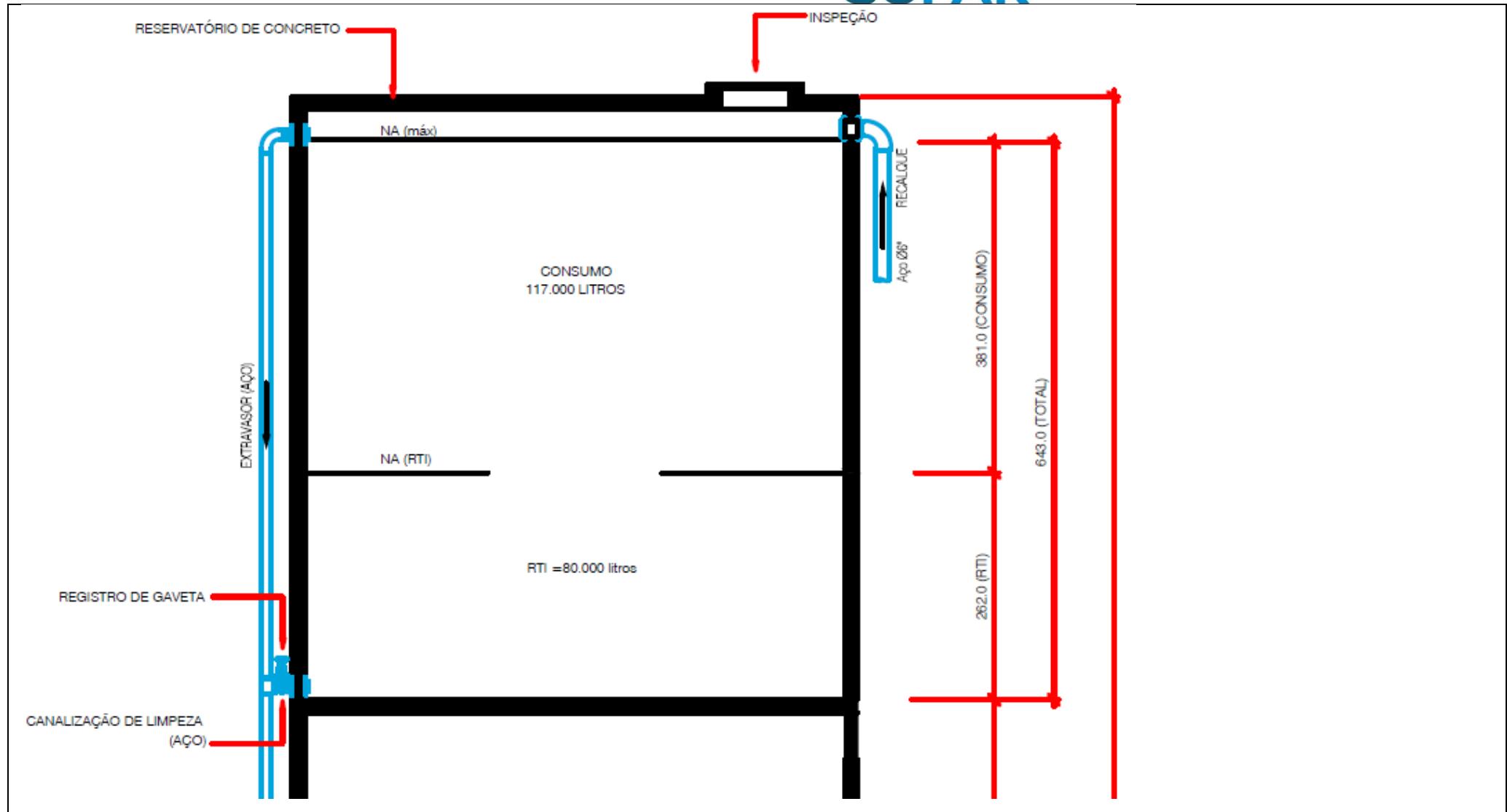


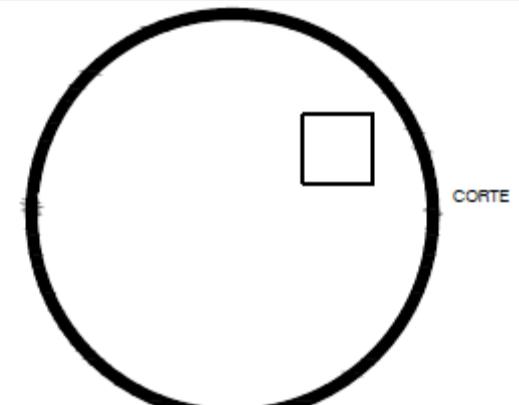
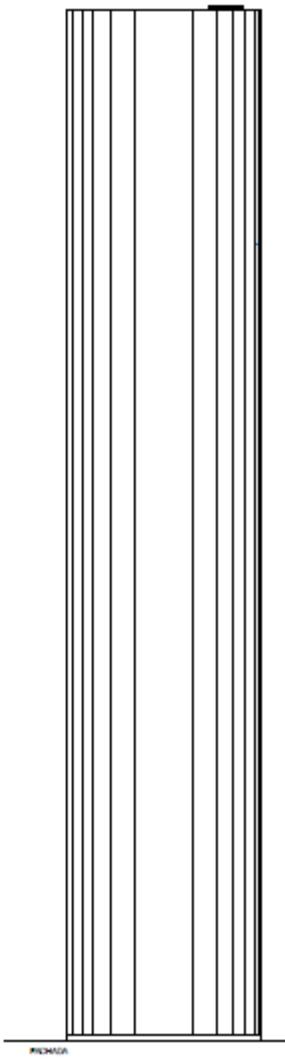
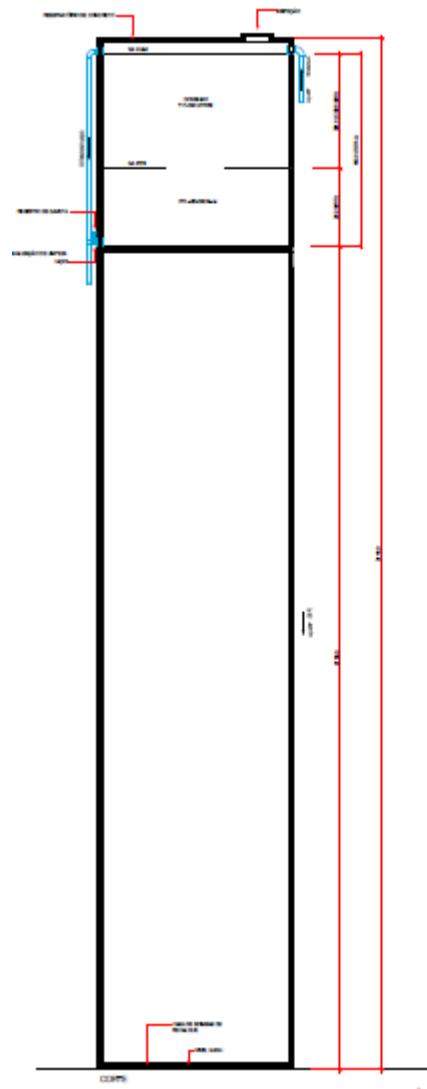
## 7) DETALHE DO RESERVATÓRIO



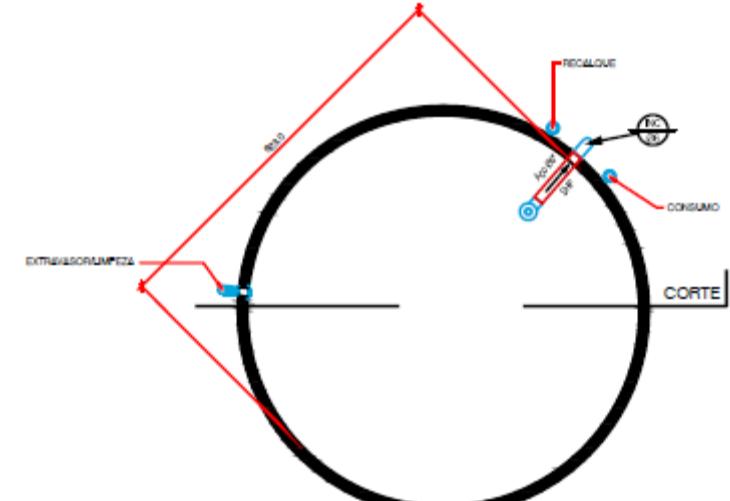
RESERVATÓRIO ELEVADO

CONS =117.000 litros  
RTI =80.000 litros  
TOTAL =197.000 litros





PLANTA BAIXA TAMPA



PLANTA BAIXA NÍVEL 27,30m

## 8) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é a escolha da empresa que ofertar o menor preço do objeto deste Termo de Referência, bem como as condições constantes no item 9.

## 9) PROPOSTA

A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias** a partir do envio ao e-mail da SCPAR, bem como, estar de acordo com características do objeto neste Termo e Referência, condições de entrega e garantia.

- Seguir modelo conforme ANEXO I.
- e-mail para envio da proposta: [cotacoes@scpar.sc.gov.br](mailto:cotacoes@scpar.sc.gov.br)

## 10) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### **8.1) Habilitação jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### **8.2) Regularidade Fiscal:**

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- b1)caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho."

### **8.3) Qualificação Econômica-Financeira demonstrada através de:**

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso;
- a.1) Caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relate o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial;
- a.2) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

#### **8.4) Qualificação técnica demonstrada através de:**

- a) Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) para a atividade de limpeza e desinfecção de superfície, caso contrário não poderá participar da presente licitação;
- b) Um Engenheiro legalmente habilitado vinculado à empresa;
  - b.1) a comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, da ata de eleição do diretor (sociedade anônima – caso o profissional ocupe tal posição na empresa licitante) e do contrato de prestação de serviços ou, ainda, de declaração da contratação futura do profissional indicado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

#### **11) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O pagamento do objeto deste termo de referência será efetuado, mediante apresentação da nota fiscal correspondente aos trabalhos efetuados e ART devidamente certificados pelo fiscal do contrato, observados as condições de preços propostos pela contratada e aceitos pela SC Participações e Parcerias SA.

O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) boletim de medição assinado pela contratante;
- b) certidão negativa de débito do FGTS;
- c) certidão negativa de tributos federais da dívida ativa da união e do INSS;
- d) certidão negativa de débitos fiscais e da dívida ativa da fazenda estadual e municipal e do estado de Santa Catarina caso a empresa atue em outro estado;
- e) nota fiscal constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela SC Participações e Parcerias SA, ou seja, imposto de renda, pis, cofins e csll, a ser atestada pela fiscalização da contratante.

A nota fiscal só poderá ser emitida após análise e aprovação da fiscalização. Após a aprovação, a nota fiscal deverá ser emitida em nome SC Participações e Parcerias SA, CNPJ sob o nº 07.293.552/0002-65, inscrição estadual nº 993904, endereço em Av Getúlio Vargas, nº 728, Laguna, cep: 88790-000, Santa Catarina – SC.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante contratada.

A SC Participações e Parcerias SA terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da nota fiscal e ART, para efetuar o pagamento.

#### **12) REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O regime de execução para os serviços será o de contratação por preço global, conforme estabelece o artigo 30, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período. A execução da primeira limpeza deverá iniciar em 30 (trinta) dias contados da data da Ordem de Serviço, e a segunda, após 6 (seis) meses do encerramento da primeira, num período de trinta (30) dias, sempre mediante prévio agendamento.

A alteração da contratação ou prorrogação dos prazos informados observará as normas do artigo 140 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

### 13) GARANTIA

A CONTRATADA terá que refazer os serviços nas hipóteses em que não se atendam as expectativas dos serviços demandados, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, sem qualquer ônus adicional à SC Participações e Parcerias SA.

### 14) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais assumidas ensejará nas seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária para participação de licitação e declaração de idoneidade, conforme sanções e penalidades estabelecidas no art. 167 e seguintes do Regulamento de Licitações e contratos da SCPAR, observando-se:

- I - advertência;
- II - multa moratória, na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato;
- III - multa compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório e contrato;
- IV - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SCPAR, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I e IV poderão ser aplicadas conjuntamente com as penalidades de multa.

### 15) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de limpeza do reservatório de água e cisterna deverão ser executados no Porto de Laguna, na Av Getúlio Vargas, nº 728, Laguna, cep: 88.790-000, Santa Catarina – SC.

### 16) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O gestor do contrato deve estar ciente de suas obrigações, zelando pelo devido cumprimento do contrato, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

O colaborador Heitor Diogenes Santos, matrícula 231-3-02, será o **gestor do contrato**, responsável por acompanhar e fiscalizar as obras constantes neste processo.

Heitor Diogenes Santos

Matrícula 231-3-02

Chefe de Divisão Administrativo Portuário

Gestor do Contrato

### 17) PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ocorrerá por conta da SCPAR, que designará um ou mais funcionários responsáveis pela fiscalização dos trabalhos, os quais deverão ter amplos acesso a todos os procedimentos adotados durante a prestação dos serviços, bem como deverão obter junto à contratada, os esclarecimentos solicitados.

Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

### 18) LOCAL E DATA

Laguna, 14 de Junho de 2022

### 19) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Marcos de Sousa Sabino

Matrícula: 144-9-01

Secretário Executivo de Gestão Portuária.

SC Participações e Parcerias S.A- SCPAR

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Limpeza/ Ano</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Anual</b>
01	Limpeza Cisterna	02	0,00	0,00
02	Limpeza Reservatório	02	0,00	0,00
<b>PREÇO GLOBAL</b>				<b>0,00</b>

Prazo de validade da proposta: 60 dias

***Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.***

RAZÃO SOCIAL				
CNPJ NO		ENDERECO		
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO	
TELEFONE	E-MAIL	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL

Local e data:

---

Nome do responsável legal pela empresa